



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 013/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2024



### OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sampaio e Fundos Municipais.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 234.145,35 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 01 de maio de 2024  
FINAL: 01 de maio de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Administração

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**A. DE MATOS SOUSA, CNPJ nº 15.653.862/0001-90**  
RUA MANOEL MATOS, 281, CENTRO, BEIRA RIO, Sampaio, Tocantins  
A.DEMATOS123@gmail.com, (63) 9959-9619,  
ANÁLIA DE MATOS SOUSA, CPF nº 831.XXX.XXX-91

### PREÂMBULO

Aos 01 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Sampaio – TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ nº 25.086.828/0001-35, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 013/2024, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sampaio e Fundos Municipais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem



como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sampaio e Fundos Municipais, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
  - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
11	DESODORIZADOR, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerossol, fragrância lavanda, não contendo CFC(clorofluorcarbono), Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.	GLADE - GLADE	UN	200,00	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
13	ESCOVA: para lavar roupa material sintético, tamanho médio,	CONDON - CONDON	UN	60,00	R\$ 3,80	R\$ 228,00
14	ESCOVA: para vaso sanitário, Tamanho padrão,	CONDON - CONDON	UN	10,00	R\$ 12,10	R\$ 121,00
15	ESPONJA EM AÇO: para arear vasilha– Referência Bombril ou similar,	ASSOLAN - ASSOLAN	Pct	500,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
16	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Embalagem individual,	BRILUX - BRILUX	UN	550,00	R\$ 1,50	R\$ 825,00
17	FIO P/ VARAL: em nylon c/10m de comprimento.	JANETEX - JANETEX	Pct	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



18	FLANELA: 40x60 cm, 100% algodão, amarela.	JANETEX - JANETEX	UN	350,00	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
19	FOSFORO: caixa com 40 palitos composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, Embalagem primária: caixa de madeira ou papelão,	PARANA - PARANA	UN	40,00	R\$ 2,40	R\$ 96,00
20	INSETICIDA CONTRA INSETOS, agindo rapidamente contra baratas e mosquitos / pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas spray de 300 ml,	BSP - BSP	UN	200,00	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
21	ISQUEIRO: tamanho grande, com selo do Inmetro, Composição: resinas termoplásticas, pedra à base de michimetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, Altamente inflável	BIC - BIC	UN	60,00	R\$ 5,90	R\$ 354,00
25	LIMPEZA PESADA - 3 poderes de limpeza, 1 litro.	NUTRILAR - NUTRILAR	UM	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
26	LUSTRA MÓVEIS cremoso frasco c/200ml	BRILUX - BRILUX	UN	80,00	R\$ 7,70	R\$ 616,00
27	LUVA PLÁSTICA transparente contendo 50 pares	DANE - DANE	PCT	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
29	PANO DE MICROFIBRA altíssima absorção, não solta penugens e resistente, composição 80% poliéster, 20% poliamida, med. 30cm x 30cm	JANETEX - JANETEX	UN	250,00	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
30	PANO DE PRATO: material: 100% algodão, felpudo, dimensões: 75x45 branca ou colorido,	JANETEX - JANETEX	UN	250,00	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
35	PEDRA SANITÁRIA, com haste e aromatizante, 25g	NUTRILAR - NUTRILAR	UN	200,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
41	SABÃO EM PÓ: três em um (limpa, perfuma e amacia), caixa 500g, nas fragrâncias florais e brisa	TIXAN - TIXAN	UN	350,00	R\$ 8,79	R\$ 3.076,50
42	SABONETE: de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar)	YPE - YPE	UN	150,00	R\$ 3,98	R\$ 597,00
43	SACO de papel para pipoca com 50 unidades med. 7,5cm x 14cm	DANNY - DANNY	PCT	60,00	R\$ 4,99	R\$ 299,40
44	SACO liso incolor polietileno de alta densidade 1/2kg 12cm x 26cm com 100 unidades.	DANNY - DANNY	PCT	50,00	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
45	SACO liso incolor polietileno de alta densidade 1kg 15cm x 32cm com 100 unidades.	DANNY - DANNY	PCT	50,00	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
46	SACO liso incolor polietileno de alta densidade 2kg 19cm x 34cm com 100 unidades.	DANNY - DANNY	PCT	60,00	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
47	SACO para freezer 2kg 20cm x 33cm contendo 50 unidades.	DANNY - DANNY	PCT	50,00	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
48	SACO para freezer 3kg 23cm x 36cm contendo 50 unidades.	DANNY - DANNY	PCT	50,00	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
52	SODA CAUSTICA: embalagem de 1kg,	SOL - SOL	KG	60,00	R\$ 26,69	R\$ 1.601,40
53	TIRA MANCHAS, Multiuso, líquido, 500ml	YPE - YPE	UN	150,00	R\$ 12,49	R\$ 1.873,50
54	TOUCA DESCARTAVEL 100% EM POLIPROPILENO 1X100 Nº 18	VABENER - VABENER	PCT	350,00	R\$ 18,79	R\$ 6.576,50
55	VASSOURA DE VASCULHAR: em palha	PIAUI - PIAUI	UN	800,00	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
56	VASSOURA: de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	BRILUX - BRILUX	UN	450,00	R\$ 20,99	R\$ 9.445,50





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



58	BACIA EM PLÁSTICO: resistente com 30 lt redonda, transparente, atóxico,	PLAST - PLAST	UN	20,00	R\$ 35,29	R\$ 705,80
59	BACIA EM PLÁSTICO: resistente extragrande 40 lt redonda, transparente, atóxico,	PLAST - PLAST	UN	20,00	R\$ 43,99	R\$ 879,80
61	BACIA EM PLÁSTICO, redonda, com capacidade aproximada para 08 litros	PLAST - PLAST	UN	10,00	R\$ 17,67	R\$ 176,70
62	BACIA PLÁSTICA, redonda, com capacidade aproximada para 27 litros	PLAST - PLAST	UN	15,00	R\$ 30,30	R\$ 454,50
63	BALDE EM PLÁSTICO com tampa 100 lts	PLAST - PLAST	UN	20,00	R\$ 120,67	R\$ 2.413,40
64	BALDE EM PLÁSTICO com tampa 60 lts	PLAST - PLAST	UN	25,00	R\$ 95,67	R\$ 2.391,75
65	BALDE PLÁSTICO: com alça - 20 litros resistentes,	PLAST - PLAST	UN	40,00	R\$ 22,33	R\$ 893,20
66	BALDE PLÁSTICO: com alça cor preta resistente capacidade aproximada de 12 litros	PLAST - PLAST	UN	100,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
67	BANDEJA EM PLÁSTICO polipropileno 48cmX34cm .	PLAST - PLAST	UN	20,00	R\$ 47,00	R\$ 940,00
68	BANDEJA redonda INOX 40CM	INOX - INOX	UN	5,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
69	BANDEJA RETANGULAR em inox para servir chá e café, comp: 53 x Larg: 33 x Alt: 2 cm	INOX - INOX	UN	5,00	R\$ 100,99	R\$ 504,95
70	BOTA BRANCA em borracha cano longo 35, 37 e 40	DANNY - DANNY	UN	20,00	R\$ 68,89	R\$ 1.377,80
71	CAIXA DE ISOPOR 12 litros	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	5,00	R\$ 35,55	R\$ 177,75
72	CAIX DE ISOPOR 30 litros	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	5,00	R\$ 55,99	R\$ 279,95
73	CAIX DE ISOPOR 50 litros	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	10,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
74	CAIX DE ISOPOR 80 litros	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	5,00	R\$ 163,00	R\$ 815,00
75	CAIXA multiuso plástica com tampa grande	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	8,00	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
76	CAIXA PRATIC BOX em plastico com tampa 25 L	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	8,00	R\$ 120,00	R\$ 960,00
77	CAIXA PRATIC BOX em plastico com tampa 50 L	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	20,00	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
78	CAIXA PRATIC BOX em plastico com tampa 80 L	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	8,00	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
79	CAIXA TERMICA, revestida de isopor e polipropileno 12 L	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	5,00	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
80	CAIXA TERMICA, revestida de isopor e polipropileno 45 L	ISOPLAST - ISOPLAST	UN	15,00	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
82	CANECÃO EM ALUMÍNIO polido, com capacidade mínima de 4,5l. e cabo em madeira, super resistente	MERCOPLAST - MERCOPLAST	UN	20,00	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
83	CESTO organizador com tampa telado composição polipropileno dim. 38.5cm x 28cm x 19cm	MERCOPLAST - MERCOPLAST	UN	15,00	R\$ 81,50	R\$ 1.222,50
84	CESTO PLASTICO: telado c/ tampa 15 litros com alça, resistente,	MERCOPLAST - MERCOPLAST	UN	25,00	R\$ 61,50	R\$ 1.537,50



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



85	CESTO PLASTICO: telado c/ tampa 30 litros, resistente,	MERCOPLAS T - MERCOPLAS T	UN	40,00	R\$ 91,67	R\$ 3.666,80
86	CESTO PLASTICO: telado c/ tampa 60 litros, resistente,	MERCOPLAS T - MERCOPLAS T	UN	25,00	R\$ 113,60	R\$ 2.840,00
87	COLHER DESCATAVEL: branca para refeição 50x1,	PLAZABEL - PLAZABEL	Pct	200,00	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
88	COLHER EM INOX para mesa	INOX - INOX	UN	500,00	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
89	COLHER INDUSTRIAL Alumínio Fundido Polida 41,5cm	PANELUX - PANELUX	UN	30,00	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
90	COLHER TIPO CONCHA, para mexer e servir alimentos, feito totalmente em aço inox, comp. mínimo de 50cm	PANELUX - PANELUX	UN	16,00	R\$ 53,00	R\$ 848,00
91	COPOS DE VIDROS: capacidade 330 ml,	AMERICANO - AMERICANO	UN	60,00	R\$ 12,32	R\$ 739,20
94	FACA em inox para mesa	INOX - INOX	UN	100,00	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
95	FACA para carne em aço inox "8", cabo em polipropileno com ação antibacteriana.	INOX - INOX	UN	40,00	R\$ 78,30	R\$ 3.132,00
96	FORMA EM ALUNINIO - assadeira retangular med: 34 x 23 x 4,5 cm cap. 5 litros.	ALUMINIO - ALUMINIO	UN	8,00	R\$ 86,60	R\$ 692,80
97	FORMA EM ALUNINIO - assadeira retangular med: 46,5 x 34 x 5 cm cap. 6 litros.	ALUMINIO - ALUMINIO	UN	10,00	R\$ 93,30	R\$ 933,00
98	FORMA EM ALUNINIO - assadeira retangular med: 50 x 34 x 7 cm cap. 10 litros.	ALUMINIO - ALUMINIO	UN	15,00	R\$ 114,30	R\$ 1.714,50
99	FRIGIDEIRA 20 cm em alumínio antiaderente, Dim: comp. 38 x larg. 20.8 x alt. 9.3 cm	ALUMINIO - ALUMINIO	UN	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
101	FRIGIDEIRA grande em alumínio	INOX - INOX	UN	6,00	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
102	GARFO em inox para mesa	INOX - INOX	UN	100,00	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
103	GARRAFA TÉRMICA grande 18 litros	GLOBAL SOL - GLOBAL SOL	UN	4,00	R\$ 193,00	R\$ 772,00
104	GARRAFA TÉRMICA grande 5 litros	SANREMO - SANREMO	UN	4,00	R\$ 74,50	R\$ 298,00
105	GARRAFA TÉRMICA grande para café 1,8 litros	SANREMO - SANREMO	UN	10,00	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
106	GARRAFA TÉRMICA pequena para café 1L	SANREMO - SANREMO	UN	10,00	R\$ 66,00	R\$ 660,00
107	JARRA EM PLÁSTICO capacidade para 2 Lts.	PLAST - PLAST	UN	20,00	R\$ 39,12	R\$ 782,40
108	JARRA EM PLÁSTICO capacidade para 5 Lts.	PLAST - PLAST	UN	8,00	R\$ 67,00	R\$ 536,00
109	JARRO DE VIDRO COM TAMPA transparente, com alça, cap. 2 litros	VIDREX - VIDREX	UN	10,00	R\$ 74,50	R\$ 745,00
113	LIXEIRA para pia em plástico de 2,5 litros com alça, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 188mm, diâmetro 178mm, cor branca,	PLAST - PLAST	UN	4,00	R\$ 28,55	R\$ 114,20
114	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa- 100 litros	PLAST - PLAST	UN	12,00	R\$ 191,10	R\$ 2.293,20
115	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa- 30 litros	PLAST - PLAST	UN	12,00	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



116	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa- 60 litros	PLAST - PLAST	UN	35,00	R\$ 128,00	R\$ 4.480,00
117	LIXEIRA PLÁSTICA: capacidade mínima de 10 litros,	JANDEX - JANDEX	UN	15,00	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
119	PÁ PARA LIXO: uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	COLET - COLET	UN	60,00	R\$ 29,60	R\$ 1.776,00
120	PANELA de alumínio batido nº 30, com tampa e pegador	PANELUX - PANELUX	UN	5,00	R\$ 123,00	R\$ 615,00
121	PANELA de pressão capacidade de 20 Lts.	PANELUX - PANELUX	UN	5,00	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
122	PANELA de pressão capacidade de 7 Lts.	PANELUX - PANELUX	UN	4,00	R\$ 162,50	R\$ 650,00
129	TÁBUA ou Placa de corte, em polipropileno com aditivo antibactericida e antiderrapante, para corte de alimentos cruz ou cozidos, med. mínimas de 50cmx30cmx1,5cm	SORREMO - SORREMO	UN	10,00	R\$ 93,33	R\$ 933,30
130	TÁBUA ou Placa de corte, em vidro, com aditivo antibactericida e antiderrapante, para corte de alimentos cruz ou cozidos, med. mínimas de 50cmx30cmx1,5cm	SORREMO - SORREMO	UN	5,00	R\$ 92,50	R\$ 462,50
131	TACHO EM ALUMÍNIO batido com tampa, capacidade 80 litros	PANELUX - PANELUX	UN	14,00	R\$ 311,00	R\$ 4.354,00
132	TACHO EM ALUMÍNIO batido com tampa, capacidade 60 litros	PANELUX - PANELUX	UN	14,00	R\$ 310,00	R\$ 4.340,00
142	ABACAXI in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos.	IN NATURA - IN NATURA	KG	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
144	AÇÚCAR cristal emb, 2kg	ITAJA - ITAJA	UN	600,00	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
150	BANANA Prata in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	150,00	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
151	BATATA DOCE IN NATURA, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos	IN NATURA - IN NATURA	KG	20,00	R\$ 8,87	R\$ 177,40
152	BATATA INGLESA in natura lavada, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	180,00	R\$ 12,05	R\$ 2.169,00
156	CALDO EM CUBOS sobres variados caixa de 57g contendo 6 cubos	ARISCO - ARISCO	UM	120,00	R\$ 5,11	R\$ 613,20
159	CEBOLA branca in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	ARGENTINA - ARGENTINA	KG	90,00	R\$ 8,57	R\$ 771,30
160	CENOURA in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	80,00	R\$ 12,85	R\$ 1.028,00
168	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem primária: saco plástico resistentes de 1 kg,	ARAGUAIA - ARAGUAIA	PCT	60,00	R\$ 11,57	R\$ 694,20



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



170	FARINHA DE TRIGO: com fermento enriquecida com Ferro e Ácido fólico, pct de 01 kg, embalagem plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, com prazo de validade mínimo de 3 meses	ROSA BRANCA - ROSA BRANCA	PCT	70,00	R\$ 9,12	R\$ 638,40
171	FARINHA DE TRIGO: Sem fermento enriquecida com Ferro e Ácido fólico, pct de 01 kg, embalagem plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, com prazo de validade mínimo de 3 meses	ROSA BRANCA - ROSA BRANCA	PCT	50,00	R\$ 8,53	R\$ 426,50
172	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, comum, classe cores emb, 1 kg	DONA DÊ - DONA DÊ	UN	80,00	R\$ 13,03	R\$ 1.042,40
173	FERMENTO BIOLÓGICO, Seco Instantâneo 10g, sachê	DONA BENTA - DONA BENTA	UN	15,00	R\$ 4,22	R\$ 63,30
174	FERMENTO EM PÓ: de 250g, isento de amassados, similar Royal	ROYAL - ROYAL	UN	15,00	R\$ 8,92	R\$ 133,80
178	LARANJA in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	PERNAMBUCANA - PERNAMBUCANA	KG	95,00	R\$ 6,33	R\$ 601,35
179	LEITE CONDENSADO: especificação técnica: leite condensado em latas de 200g.	PIRACANJUBA - PIRACANJUBA	UN	80,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00
181	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	ELEGÊ - ELEGÊ	UN	80,00	R\$ 9,97	R\$ 797,60
182	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, tipo C emb. Saco de 1 LT.	PRINCESA - PRINCESA	UN	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
183	LIMÃO IN NATURA, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos	IN NATURA - IN NATURA	KG	25,00	R\$ 6,67	R\$ 166,75
186	MAÇÃ nacional in natura (unid, aprox, a 100g), bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	50,00	R\$ 15,67	R\$ 783,50
190	MAMÃO in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	70,00	R\$ 9,30	R\$ 651,00
192	MELANCIA in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	100,00	R\$ 2,83	R\$ 283,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



193	MELÃO in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	300,00	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
195	MILHO DE PIPOCA, emb 500g	SINHA - SINHA	KG	50,00	R\$ 7,50	R\$ 375,00
196	MILHO P/ CANJICA amarelo emb, 500g	SINHA - SINHA	KG	100,00	R\$ 5,67	R\$ 567,00
197	MILHO VERDE: em conserva, lata de 280gr,	BONARE - BONARE	LATA	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
198	MISTURA PARA BOLO: Tipo sachê, 400g - diversos sabores	VELLY - VELLY	PCT	40,00	R\$ 7,83	R\$ 313,20
202	PIMENTÃO VERDE in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos,	IN NATURA - IN NATURA	KG	30,00	R\$ 14,55	R\$ 436,50
203	POLPA DE FRUTA congelada sabores variados emb, 1kg S,I,F	ANTORREGE - ANTORREGE	KG	120,00	R\$ 17,25	R\$ 2.070,00
205	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote.	BOM JESUS - BOM JESUS	KG	55,00	R\$ 58,27	R\$ 3.204,85
211	SALSICHA BOVINA embalada a vácuo emb, 3kg S,I,F	MANÁ - MANÁ	KG	120,00	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
212	SARDINHA ao molho lata de 250gr	PESCADOR - PESCADOR	UN	40,00	R\$ 13,62	R\$ 544,80
213	SUCO LÍQUIDO ARTIFICIAL 1L: sabores diversos, EMB. CAIXA.	MARATA - MARATA	UN	45,00	R\$ 10,00	R\$ 450,00
214	TEMPERO similar SAZON diversos, pacote com 12 Sachês 60g	SANDELA - SANDELA	UN	80,00	R\$ 6,33	R\$ 506,40
215	TOMATE in natura (p/ Salada)	IN NATURA - IN NATURA	KG	90,00	R\$ 12,92	R\$ 1.162,80
216	VINAGRE embalagem de 700ml	MARATA - MARATA	UN	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
227	UVA in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos.	VITORIA - VITORIA	UN	30,00	R\$ 23,25	R\$ 697,50
229	BATATA palha embalagem plástica 80g	MARATA - MARATA	UN	100,00	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
230	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: GALO	DORINHA - DORINHA	UN	10,00	R\$ 44,62	R\$ 446,20
231	BALAS (SABORES SORTIDOS) PACOTE	ERLAN - ERLAN	UN	500,00	R\$ 15,27	R\$ 7.635,00
232	BETERRABA (in natura sem sujidades)	IN NATURA - IN NATURA	KG	80,00	R\$ 9,97	R\$ 797,60
233	FEIJÃO PRETO grupo 1, comum, classe bem 1 kg	DONA DE - DONA DE	KG	10,00	R\$ 13,30	R\$ 133,00
234	LEITE DE COCO; SOCOCO 200ml	SOCOCO - SOCOCO	UN	50,00	R\$ 6,63	R\$ 331,50
235	ABOBORA MADURA	IN NATURA - IN NATURA	KG	100,00	R\$ 5,30	R\$ 530,00
236	AÇAFRÃO EM PÓ	ITALEO - ITALEO	KG	50,00	R\$ 23,26	R\$ 1.163,00
237	COUVE	IN NATURA - IN NATURA	KG	60,00	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



238	ALFACE	IN NATURA - IN NATURA	KG	100,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
239	CHEIRO VERDE	IN NATURA - IN NATURA	KG	50,00	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50
240	CAMOMILA: embalagem de 1kg	PERUANO - PERUANO	UN	150,00	R\$ 76,62	R\$ 11.493,00
241	ERVA DOCE: grão pacote 250g	PERUANO - PERUANO	UN	1.000,00	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
242	FOLHA DE LOURO; embalagem de 4g	PERUANO - PERUANO	UN	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
243	KETCHUP: embalagem de 397g	QUERO - QUERO	UN	100,00	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
244	CUMINHO em pó, embalagem de 60g	PERUANO - PERUANO	UN	20,00	R\$ 6,33	R\$ 126,60
245	DISQUETE DE CHOCOLATE 500G	MIX FESTAS - MIX FESTAS	PCT	500,00	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
246	GENGIBRE	PERUANO - PERUANO	KG	50,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 234.145,35</b>

Sampaio – TO, 01 de maio de 2024.

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

\_\_\_\_\_  
Armindo Cayres De Almeida  
Prefeito municipal

\_\_\_\_\_  
ANÁLIA DE MATOS SOUSA  
CPF nº 831.XXX.XXX-91